



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PRODHU

AUMENTO DE CARGA HORÁRIA

Embasamento Legal:

Regimento Geral da UNEAL

Art. 136. O regime de trabalho dos docentes é aquele estabelecido em Lei, no Estatuto da Uneal, neste Regimento e nas Resoluções do CONSU, sendo obrigatória a frequência dos professores às aulas e o cumprimento dos programas previstos.

§ 1º. O tempo mínimo de permanência do docente com carga horária semanal de 20 horas, em sala de aula, será de 8 horas, e para os docentes com carga horária semanal de 40 horas, será de 12 horas. (Redação dada pela Resolução n.º 001/2011-CONSU/UNEAL, de 25 de janeiro de 2011, D.O.E. de 14 de fevereiro de 2011).

Lei 6.540, de 7 de dezembro de 2004

Art. 12. Os Professores da Carreira do Magistério Superior da Universidade Estadual de Alagoas – FUNESA serão submetidos à carga horária semanal de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas.

Parágrafo único. Os docentes, em regime de 40 (quarenta) horas, terão obrigatoriedade de desenvolver pesquisa e extensão.

Anexar, junto ao REQUERIMENTO, os seguintes documentos:

1. Cópias de Documentos Funcionais:
 - Cópia do Ato de Nomeação;
 - Cópia do Termo de Posse;
 - Cópia da Ficha Funcional;
 - Cópia do contracheque mais recente;
2. Cópia de Documentos Pessoais:
 - Cópia de RG;
 - Cópia de CPF;
 - Cópia de comprovante de residência;
3. Ata do Colegiado do Curso concordando com o aumento de carga horária, indicando as disciplinas que ficarão sob a responsabilidade do interessado, bem como com o registro de compromisso do interessado no atendimento ao que dispõe a legislação pertinente.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano – PRODHU
Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N, Alto do Cruzeiro.
TEL (82) 3521-3379 - CEP: 57.312-270 – Arapiraca-Alagoas
URL: www.uneal.edu.br – E-mail: prodhu@uneal.edu.br